

Despacho (extracto) n.º 19690/2008

Ângela Maria Romão Dourado — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Díli.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19691/2008

Carolina Maria Barata Cordeiro — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Dakar.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19692/2008

Rosa Lemos Tavares — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Caracas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19693/2008

Pedro Severo de Almeida — Terceiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Pretória.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19694/2008

Ana Isabel Teixeira Coelho — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Missão Temporária em Ramallah.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19695/2008

Joana Espírito Santo Araújo — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19696/2008

Nathalie Viegas Gonçalves Granja de Oliveira — Terceira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada Portugal em Luanda.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19697/2008

Raquel Milano Morais Chantre — Terceira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal na Cidade da Praia.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 19698/2008

André Hugo da Silva Oliveira — Terceiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Tallin.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral dos Impostos****Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos****Aviso (extracto) n.º 20744/2008**

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral do Tesouro e Finanças, de 2008.04.07 e 2008.06.02, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da auxiliar administrativa, Madalena Maria Nascimento Caetano, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Património, com efeitos a 14 de Maio de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

16 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 20745/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral do Tesouro e Finanças, de 2008.06.26 e 2008.06.02, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da auxiliar administrativa, Beatriz dos Santos Rocha Pinto, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Património, com efeitos a 01 de Julho de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

16 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA JUSTIÇA****Despacho n.º 19699/2008**

Ocasionalmente, têm ocorrido no território nacional incidentes com veículos pesados de mercadorias, em viagens de carácter internacional. Em situações muito pontuais, têm-se verificado danos, quer nos veículos pesados quer nos bens por eles transportados, provocados por cidadãos nacionais que, através desta actuação ilícita, visam manifestar a sua discordância à importação de bens não nacionais, em especial de produtos de natureza vegetal e de origem animal.

Tais acontecimentos têm suscitado a necessidade de instituir em Portugal um mecanismo administrativo compensatório, célere e eficaz, destinado a cobrir os danos, ocorridos no território nacional, resultantes de incidentes envolvendo veículos pesados de transporte de mercadorias e passageiros, realizando viagens de transporte internacional, pertencentes a nacionais ou residentes nos estados-membros da União Europeia e no Espaço Económico Europeu.

Considerando que a livre circulação de mercadorias é uma das políticas da Comunidade Europeia, tratada nos artigos 23.º e seguintes do Tratado da Comunidade Europeia;

Considerando que pela Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos estados-membros reunidos no Conselho, de 7 de Dezembro de 1998, relativa à livre circulação de mercadorias, bem como por força do Regulamento (CE) n.º 2679/98, do Conselho, com a mesma data, os estados-membros estão obrigados a fazer tudo o que estiver no seu alcance para garantir a livre circulação de mercadorias e para actuar rapidamente caso se verifiquem perturbações;

Considerando a existência de mecanismos administrativos de compensação destes prejuízos noutros estados-membros da União Europeia, nomeadamente em Espanha e em França;

Considerando que na XVII Cimeira Luso-Espanhola, realizada em Sintra, em 19 e 20 de Janeiro de 2001, Portugal assumiu o compromisso de instituir um mecanismo administrativo para cobrir os danos resultantes de incidentes daquele género, ocorridos no território nacional;

Nestas condições, o cumprimento das obrigações decorrentes do Tratado da Comunidade Europeia, da mencionada resolução adoptada pelo Conselho e do citado regulamento comunitário, sobre o funcionamento do mercado interno, aponta para a necessidade de, em caso de entrave ou quando exista um risco de entrave, cada estado-membro assegurar e restabelecer, com a maior celeridade possível, a livre circulação do transporte de mercadorias e passageiros.

Nesse sentido, os Ministros de Estado e das Finanças, da Administração Interna e da Justiça determinam:

1 — A criação de um grupo de trabalho interministerial incumbido de avaliar os instrumentos jurídicos disponíveis no nosso ordenamento que

possam enquadrar as situações descritas e, se necessário, elaborar um anteprojecto com vista à instituição de um mecanismo compensatório administrativo destinado a cobrir os danos resultantes de incidentes envolvendo veículos pesados de mercadorias e passageiros, em viagens de carácter internacional, pertencentes a nacionais ou residentes nos estados-membros da União Europeia e no Espaço Económico Europeu.

2 — O grupo de trabalho ora criado deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente e apresentar, até ao dia 30 de Setembro de 2008, aos signatários do presente despacho, os resultados do seu trabalho, acompanhado, se for caso disso, do anteprojecto de diploma referido no número anterior.

3 — Compõem o grupo de trabalho os seguintes membros:

a) Licenciada Clara Guerra Santos, técnica superior jurista, do Gabinete do Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, em representação do Ministro de Estado e das Finanças, que coordena;

b) Mestre João Arsénio, consultor da Direcção-Geral da Política de Justiça, em representação do Ministro da Justiça;

c) Licenciado Luís Franco Pinto, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil, em representação do Ministro da Administração Interna.

4 — O grupo de trabalho pode solicitar quaisquer informações, nomeadamente de interesse legal ou administrativo, aos serviços e entidades tuteladas pelos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Administração Interna e da Justiça, as quais serão prestadas com a maior brevidade possível.

5 — Os membros do grupo de trabalho exercem as suas funções a título gratuito.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 19700/2008

1 — Ao abrigo da autorização conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 111/2007, de 12 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, subdelego no Director de Saúde, Major-General Médico 020997-L Manuel Marques Pinto Calixto, a competência para homologar pareceres da Junta de Saúde da Força Aérea que não impliquem mudança de situação de oficiais generais.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

12 de Novembro de 2007. — O Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, tenente-general piloto aviador.

Despacho n.º 19701/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos ABST:

Sargento-mor:

SCH ABST ADCN 018243-F, Ernesto Sequeira Marques — EMGFA.

SCH ABST ADCN 019039-L, Artur Alberto dos Santos — IESM.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantêm-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenchem a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitoriamente ocupada pelo SCH ABST 029466-H, Alfredo Resende Lopes, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JUN08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19702/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCOM:

Sargento-mor:

SCH OPCOM ADCN 016268-L, Rafael Vassalo da Costa — EMGFA.

Mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, não ocupando vaga de SMOR, entretanto já preenchida pelo SMOR OPCOM 019548-A, José Jorge dos Santos Andrade.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JAN08. Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à direita do SMOR OPCOM 016849-B, José de Abreu Oliveira.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

18 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19703/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELIAV:

Sargento-mor:

SCH MELIAV SUPRA 029343-B, Júlio José Cinos Farizo Monteiro — BA 6.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR MELIAV 032042-A, Manuel Gouveia Marques, verificada em 18JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18JUN08. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

20 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19704/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SS:

Sargento-chefe:

SAJ SS Q 039479-D, João Manuel da Silva Esteves, BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH SS 035824-L, Augusto Manuel dos Santos Freitas, verificada em 23JUN08.